



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001028

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA KEILA MAIA CARDOSO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E, DO OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.131.569/0001-09, com sede na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia-BA, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**, pessoa física, CPF 548.965.505-44, RG 04.860.680-48, residente e domiciliado na Rua Gersino Coelho, nº 12, centro, Ibirataia-BA, doravante denominado **CEDENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**, inscrita no CNPJ SOB n.º 13.701.651/0001-50, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Ângelo Jaqueira, 01- Centro da Cidade de Ipiaú/BA, por intermédio da sua prefeita, Sra. **LARYSSA ANDRADE SANTOS F. DIAS**, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **KEILA MAIA CARDOSO**, servidora do Município Ibirataia/BA, onde exerce a função de enfermeira, matrícula nº. 1546 para exercer seu cargo no Município de Ipiaú.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo único. A presente cessão terá o período de duração datado de 01/01/2025 a 31/12/2026.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Ibirataia/BA.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

IBIRATAIA/BA, 02 de janeiro de 2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001028

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA
ALEXSANDRO FREITAS SILVA
CEDENTE

Joanysa Andrade Santos F. Dias
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

1. *J.P.B.*
2. *[Signature]*

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br